



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – ALDEADOS E QUILOMBOLAS.**  
**MATRÍCULA 3ª EDIÇÃO/2017.1**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em terceira chamada** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2017, candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos e Artes.

**1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2017, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campus Salvador*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, **no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)**, os candidatos **Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos** deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

- a) documento de identificação (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- b) C.P.F.
- c) uma fotografia 3 x 4 recente.
- d) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 anos.
- e) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar.
- f) **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª à 8ª séries)** (no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira). **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** (no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira).
- g) **Certidão de Autodefinição** da Fundação Cultural Palmares (quilombolas) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas. (conforme Edital – Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2017.1 – Para os Candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, de 16/02/2017 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).
- h) **Declaração da FUNAI** (aldeados) – comprovar seu endereço mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia.
- i) Candidato com certificação do **Ensino Médio** pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- j) **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula (Lei 12.089/2009). (Entregue e preenchida no ato da matrícula).

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato (modelo disponível no site <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>), acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia).

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula dos novos convocados**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

- ✓ Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**2 - LOCAL DE MATRÍCULA**

**QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS (ANTIGA SGC)**

**Rua Araújo Pinho, 265 - Canela**

<b>DIA</b>	<b>DAS 08h30min às 11h30min</b>	<b>DAS 14h às 17h</b>
<b>29/05</b>	TODOS	

Salvador, 24 de maio de 2017

**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**